

**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

Secretaria da Fazenda

Avenida Brasil, 2001, 3 andar Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG

Número da Nota
201900000000352Código de Verificação
UFIJ-MEZX**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**Data de Emissão: 12/03/2019 - 13:13 hs
Período de Tributação: 03/2019Local de Tributação: **No Município**
Município de Prestação: **JUIZ DE FORA - MG**
Natureza da Operação: **Exigível****PRESTADOR DE SERVIÇOS**Razão Social: **A. VIEIRA ADVOGADOS**Nome: **A. VIEIRA ADVOGADOS**Declaração: **Simplex Nacional**Regime de Tributação: **Auto-lançado**Endereço: **RUA DONA MARIA HELENA TEIXEIRA, 181 - JARDIM SANTA HELENA - CEP: 36015-310 - JUIZ DE FORA - MG**Imune/Isento: **Não**

Telefone:

CPF/CNPJ: **07.126.473/0001-89**CMC: **100.870/00-7**

Inscr. Estadual:

TOMADOR DE SERVIÇOSNome: **CHARLES THOMACELLI EVANGELISTA**Email: **assessoriacharlles@gmail.com**Endereço: **CÂMERA DOS DEPUTADOS, GABINETE, 517 ANEXO IV - CENTRO - CEP: 70160-900 - BRASÍLIA - DF**

CMC:

CPF/CNPJ: **068.723.376-30**

Inscr. Estadual:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOSCódigo do Serviço: 17.14
AdvocaciaCondições de pagamento: À vista
Unid.: Un Quant.: 01

Discriminação dos Serviços: Prestação de Serviços Jurídicos. Ref.: 01.02.2019 à 28/02/2019.

- 1) Orientações ao Deputado, para acompanhamento das discussões em plenário, acerca das resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas bem como dos desdobramentos da revogação da Lei nº 13.170, de 16 de outubro de 2015.
- 2) Orientações ao Deputado para acompanhamento das discussões em plenário que visavam a sustação do Decreto nº 9.642/2018.
- 3) Orientações ao Deputado para realização de discursos em plenário do mês de fevereiro de 2019.
- 4) Análise do Regimento Interno e orientação do Deputado para viabilização de sua candidatura à 2ª Vice Presidência da Câmara dos Deputados.
- 5) Demais consultas inerentes às atividades parlamentares do Deputado.

P. Unitário: R\$ 10.256,00 Total: R\$ 10.256,00

Crédito em Conta Corrente. Banco 001 (BB). Agência: 3139-9. Conta: 105279-9

VALORES DA NOTA

Valor dos Serviços (R\$) 10.256,00	Deduções (R\$) 0,00	Acréscimos (R\$) 0,00	Desc. Condicionado (R\$) 0,00	Desc. Incondicionado (R\$) 0,00	Crédito (R\$) 0,00
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IR (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	Outras Retenções (R\$) 0,00
Base de Cálculo (R\$) 10.256,00	Alíquota (%) 5,00	ISS (R\$) 512,80	ISS Retido (R\$) 0,00	Total das Retenções (R\$) 0,00	Valor Líquido (R\$) 10.256,00

OBSERVAÇÕES DA NOTA

Valor aproximado dos tributos: R\$ 1.687,11 (16,45%). Valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais com base na Lei nº 12.741/2012. Fonte: IBPT.

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 10630 e no Decreto nº 12.931

O recolhimento do imposto ISSQN de contribuintes enquadrados como Simplex Nacional/MEI deverá ser efetivado através dos canais competentes.

Nota Fiscal emitida via Portal.



Nota de Número: 201900000000352

Código de Verificação: UFIJ-MEZX

Emitida dia 12/03/2019 às 13:13 hs

Recebi da empresa **A. VIEIRA ADVOGADOS** os serviços constantes desta NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO.
Consulte a autenticidade das informações desta NFS-e no site <http://nfse.pjf.mg.gov.br> ou por meio de aparelho com aplicativo para código QR.